



ESTADO DE SANTA CATARINA

Concorrência

2/2022

CNPJ: 01.613.428/0001-72 Telefone: (49) 3551-4700
 Endereço: Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
 CEP: 89609-000 - Luzerna / PML

Número Processo: 17/2022
 Data do Processo: 07/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CRECHE ESPAÇO PRIMEIRA INFÂNCIA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – UNIDADE 1 E GINÁSIO DE ESPORTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 17/2022PARECER DA COMISSÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Presidente, os membros da Comissão Permanente de Licitações, a servidora Michelle Barbosa de Lima, o Consultor Técnico André Luis Toigo Diesel e a Engenheira do Município, Juliana Corbani, para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas BASE-V ENGENHARIA LTDA e CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, as quais sagraram-se HABILITADAS no Processo Licitatório nº 017/2022/PML, Concorrência Pública nº 002/2022/PML. Abertos os envelopes de proposta e conferidos os documentos nele existentes, as empresas ficaram classificadas conforme segue:

1. Em primeiro lugar a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, com valor global dos itens de **R\$ 1.258.978,29** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).
2. Em segundo lugar a empresa BASE-V ENGENHARIA LTDA, com valor global dos itens de **R\$ 1.270.452,33** (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Considerando que a empresa BASE-V ENGENHARIA LTDA possui benefício da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-á o disposto no item 6.8.2 do Edital, em que em sua alínea "a" prevê: "A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, que deverá ser formal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado". Considerando ainda a ausência dos representantes das empresas, será enviado e-mail aos licitantes para cientificá-los do teor da reunião, e transcorrido o prazo legal (cinco dias úteis do recebimento desta), não havendo interposição de recurso, ou caso haja renúncia expressa ao direito de recorrer desta fase do processo, será encaminhado ao Prefeito para deliberação quanto à homologação e adjudicação. Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes, e que será publicada via internet www.luzerna.sc.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Luzerna, 31/03/2022.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

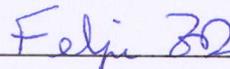
Debora Tais Menlak

PRESIDENTE



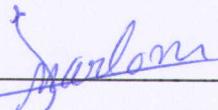
FELIPE ZARDO DALLANORA

MEMBRO



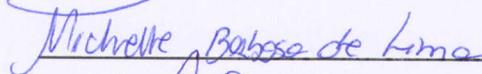
INGART MARLONE GRAHL EBERT

MEMBRO



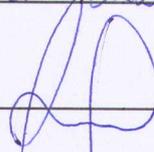
MICHELLE BARBOSA DE LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL

CONSULTOR TÉCNICO



JULIANA CORBANI

ENGENHEIRA CIVIL

